



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Pregão Eletrônico é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas conforme Convênio FPE nº 1930/2025 celebrado entre si pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, e o Município de Sinimbu, objetivando a execução de recursos de Emenda Parlamentar nº 300/2025, conforme Processo Nº 25/33100-0002069-1.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os objetos desta aquisição se enquadram na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

- A empresa deverá obrigatoriamente enviar Link de internet do fabricante que dê acesso direto para as especificações técnicas; catálogo ou ficha técnica do equipamento/implemento ofertado, possibilitando assim verificar o atendimento das especificações técnicas de cada item deste Termo de Referência.
- Todos os equipamentos e implementos deverão ser novos.
- Todos os itens standard (de série) do equipamento e implemento ofertado (Marca, Modelo, versão) devem ser fornecidos, mesmo que não solicitados neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	unid.	Valor de Referência
01	Conjunto de secagem de leito fixo composto por: 01 compressor centrífugo; 01 fornalha indireta (sem Fumaça); e 01 caixa de leito fixo de capacidade mínima 45 sacos. Caixa de leito fixo desmontável para 45 sacas, fabricado em aço carbono zincado. Compressor centrífugo, Motor monofásico de 2,0 cv - 4 polos. Vazão: 6.000 m³/h. Acionamento: direto no eixo do motor. Fabricado em aço carbono com pintura com esmalte sintético. Proteção com tela de segurança na entrada. Capacidade de operação: 45 sacas em leito fixo. Fornalha indireta – sem emissão de fumaça, fabricada em aço carbono 400/450, pintura em alumínio resistente a altas temperatura. Acoplamento: integrada à turbina de ventilação. Dimensionado para evitar restrições de passagem de ar (sem perda volumétrica). Itens inclusos: 02 (dois) registros para retirar grãos; Tela para fundo falso da caixa. O Conjunto de Secagem de leito fixo deverá ser entregue, montado/instalado e apto para funcionamento. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	01	UN	18.146,67
02	Ensacadora e compactadora de silagem, com capacidade de ensaque mínimo de 200 sacos/hora (sacos com peso de 25 a 35kg). Motor a	01	UN	8.083,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

	gasolina de 6,5 HP - 4 tempos. Compactadora com 2 eixos. Compactação e peso reguláveis. Com 02 (duas) rodas maciças de borracha para auxiliar no deslocamento. Máquina produzida com aço carbono SAE 1020 de 2mm de espessura. Pintura anticorrosiva. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.  imagem ilustrativa			
03	Fornalha indireta para secador de leite fixo com acoplamento para turbina de ventilação. Fornalha fabricada em aço carbono 400/450, pintura em alumínio resistente a altas temperaturas. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	01	UN	4.620,00
04	Colhedora de forragem de uma linha para trator de 75 cv, com bica hidráulica. Acionamento tratorizado. Transmissão por polia e correia. Acionamento hidráulico da bica de giro. Número de rotores: 01; Número de rolos: 04; Número de facas no rotor: 12. Tamanho do picado de 2 a 36mm (24 opções). Com sistema de quebra de grãos. Plataforma articulável. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	01	UN	7 2.266,67
05	Motor a diesel 13cv com polia e partida elétrica. Motor diesel 4 tempos refrigerado a ar, potência 13,0cv. Partida elétrica e manual. Garantia de 06 meses contra defeito de fabricação.	01	UN	6.083,34
06	Batedeira de cereais com polia para acionamento com motor diesel. Máquina para bater/debulhar cereais de maior granulometria, como milho, soja, arroz e feijão. Capacidade de produção sacas de 60kg/hora: Feijão: 16 à 21 sacas; Milho: 18 a 42 sacas; Soja: 16 a 21; Arroz (rama curta): 16 a 25 sacas. RPM do cilindro: 800 a 900. Equipamento sem rodas/pneus. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	01	UN	19.595,65



				
	imagem ilustrativa			

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento Pregão eletrônico encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar e demais anexos deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição dos equipamentos e implementos, que devem ser novos, **sem uso**, em fase normal de fabricação. Deverão ser fornecidos e entregues nas condições especificadas no Item “2. DEFINIÇÃO DO OBJETO”.

Os referidos equipamentos agrícolas oferecerão benefícios significativos para a agricultura familiar, promovendo eficiência da produtividade e sustentabilidade, também inclui a redução da dependência de mão de obra intensiva, garantindo uma maior produtividade e eficiência, melhoria da qualidade de vida no campo, conservação de alimentos e segurança alimentar, além do aproveitamento dos recursos e maior sustentabilidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não será admitido a subcontratação.

6. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A gestão da Contratação na sua execução será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, comércio Indústria e meio ambiente do Município de Sinimbu.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e MODO DE PARTICIPAÇÃO

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

Modo de participação: Ampla Concorrência

Justificativa: Neste tipo de implementos/equipamentos se identifica a pouca presença de fornecedores na região. Alguns equipamentos mais simples são produzidos em pequenas metalúrgicas, porém com pequena estrutura de pós entrega/manutenção e garantia. Equipamentos mais robustos e especificados não são de fabricação artesanal, requerendo linha de produção mais sofisticada, o que é restrito em fornecedores ME e EPP. Diante disso, buscando aquisição de implementos de boa qualidade e durabilidade, com a necessária assistência técnica e garantia, e ainda, visando ampliar a oferta que pode redundar em melhores produtos, preços e economia ao erário, se entende que a participação dos interessados deve ser ampliada. E isto não implica em vedação à participação das ME e EPP, que segue permitida.



8. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ 128.795,67 (cento e vinte oito mil, setecentos e noventa e cinco mil, e sessenta e sete reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente a despesa da presente licitação serão oriundos do Convênio FPE 1930/2025 no valor de R\$ 100.000,00 e contrapartida do Município no valor de R\$ 28.795,67.

Dotação Orçamentária:

06- Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Unidade: 0602 – Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1006 – Incentivo à produção Primária

Ação: 1087 – Aquisição de equipamentos agrícolas e rodoviários

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Despesa Secundária 13568.

10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

11. REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto é integral e imediato.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico.

13. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente referente Convênio FPE 1930/2025.

14 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Estipular o valor máximo a ser aceito no Pregão Eletrônico.

15. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição não estava prevista no Plano de Contratações Anual, com inclusão posterior.

16. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços dos equipamentos e implementos aprovados no Convênio FPE 1930/2025 foram utilizados como valor de referência neste Termo de Referência. O levantamento de preços inicial para obtenção do recurso do Convênio foi realizado pela Emater Sinimbu em conjunto com a Secretaria Municipal da Agricultura.

17. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais relevantes, pois atualmente os motores, equipamentos e implementos agrícolas não fabricados de acordo com a legislação ambiental vigente.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é necessária, viável e adequada ao caso, não incorrendo em prejuízos a administração pública.



19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Além da sujeição à Lei 14.133/2021, à Lei dos Contratos Administrativos, também aplicável as disposições do CDC.

20. DA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA

A entrega técnica dos equipamentos e implementos (exceto conjunto de secagem) deverá ser efetuada por técnico especializado, no Pavilhão da Secretaria de Obras da Prefeitura de Sinimbu, localizado na Rua José Thomé Sobrinho, nº 10, Bairro Centro. Sinimbu/RS, devendo a CONTRATADA repassar ao Município, todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva.

O Conjunto de Secagem de leito fixo deverá ser entregue, por técnico especializado, montado/instalado e apto para funcionamento na sede da Associação de Produtores Rurais a ser beneficiada, localizada no interior do Município de Sinimbu, em uma distância aproximada de 45 km do Centro do Município de Sinimbu/RS.

A entrega deverá ser previamente agendada com o Fiscal do Contrato e/ou Setor de Patrimônio pelo fone/whats (51) 99725-9041 e/ou (51) 99961-3634 (Setor de Compras).

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos e implementos será de no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da nota de empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços. O referido prazo de 60 dias também aplica-se ao Conjunto de secagem de leito fixo, que deverá ser fornecido montado e instalado neste mesmo prazo.

O compromisso de fornecimento estará caracterizado após a emissão da Nota de Empenho, que será emitido de acordo com o valor constante no Contrato/Ata. Será de responsabilidade do fornecedor manter atualizado o seu endereço de e-mail junto ao Município de Sinimbu/RS, pois a nota de empenho é enviada automaticamente pelo Sistema Multi 24h (software de gestão pública) no momento da sua emissão.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Todos os equipamentos devem ser novos e sem uso anterior.

É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega e montagem do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

Quando da entrega dos objetos, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena da conformidade do material com a especificação.

21. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS

DA GARANTIA:

O prazo de garantia dos equipamentos e implementos contra vícios e defeitos de fabricação, bem com desgastes anormais do mesmo, não poderá ser inferior a:

- 12 (doze) meses – itens 01, 02, 03, 04 e 06
- 06 (seis) meses - item 05 (motor diesel).

DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:

Durante o período de garantia todas as despesas decorrentes da assistência técnica e manutenção em garantia (substituição de peças que apresentaram defeito/anormalidades e a respectiva mão de obra) são de responsabilidade da empresa Contratada.

A garantia e assistência técnica não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Contratante.

22. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

23. NATUREZA DE DESPESA

Aquisição de material permanente.

24. ANÁLISE DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

26. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

27. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Remeter advertências ao fornecedor, por escrito, quando houver alguma pendência ou equipamento não foi entregue de forma satisfatória;
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- Aplicar ao fornecedor penalidades, quando for o caso;
- Prestar ao fornecedor toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- Prestar orientação necessária e acompanhamento para instalação do equipamento;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo avençado, após a entrega dos equipamentos e implementos e da Nota Fiscal no setor competente.

28. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto pela CONTRATADA.
- Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto ora licitado.
- Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
- Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do Contrato.
- Não subcontratar o objeto da presente licitação.
- Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- Fornecer o objeto deste Termo de Referência e Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora.
- Corrigir o objeto fornecido que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.
- A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.
- Prestar a assistência e garantia conforme especificado neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

29. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão será de responsabilidade do Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

A Portaria Nº 11.994, de 03 de fevereiro de 2026 designa, o servidor Sr. GILBERTO BERNARDES KLEIN, Assessor de Governo, matrícula 3.103/3, na condição de TITULAR, e servidor Sr. ERANI ELISEU SCHULTZ, Técnico Agrícola, matrícula 1.855/5, como SUPLENTE, para atuarem como FISCAIS do Convênio FPE 1.930/2025 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, referente aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para o Município de Sinimbu.

30. DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 01 (um) ano.

31. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será feito da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;
- b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

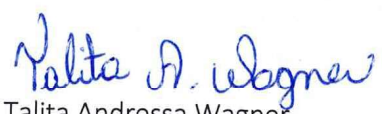
32. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado com a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15º (décimo quinto) dia consecutivo, após o Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

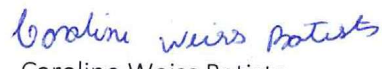
Sinimbu/RS, 12 de fevereiro de 2026.


Vanderlei Fredrich
Secret. de Agricultura, Ind. E Comércio


Talita Andressa Wagner
Secret. de Finanças e Planej.


Erani Eliseu Schultz
Fiscal de Contrato


Gilberto Bernardes Klein
Fiscal de Contrato


Caroline Weiss Batista
Agente Adm. Auxiliar


Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar